

10 de março de 2026
Ano XIX - Nº 1.732 - R\$ 0,50

Governador Cláudio Castro lança programa Segurança Presente na cidade de Armação dos Búzios

O governador Cláudio Castro inaugurou, na última quarta-feira (04/03), a primeira base do Segurança Presente em Armação dos Búzios, na Região dos Lagos. A unidade é a 62ª do estado e funcionará diariamente das 8h às 20h...

Pág 24

Programa 'Cidade Limpa' retira 12 km de fios inutilizados em Arraial do Cabo

O programa Cidade Limpa, desenvolvido pelo Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo (IDAC), retirou 12 quilômetros de fiação obsoleta em diferentes pontos da cidade desde dezembro.

Pág 24

Polo de Cultura Carlos Magno oferece atividades culturais e esportivas em Macaé

O Polo de Cultura Carlos Magno está com inscrições abertas para várias atividades. A unidade, localizada em Glicério, oferece várias atividades culturais e esportivas disponibilizadas no espaço que são gratuitas.

Pág 02

Campos: Estado lança pedra fundamental de batalhão da PM e anuncia escola cívico-militar

O governador Cláudio Castro lançou, na quarta-feira (04/03), a pedra fundamental do futuro 46º Batalhão de Polícia Militar (BPM), em Guarus, no município de Campos dos Goytacazes, no Norte Fluminense.

Pág 02

Cláudio Castro inaugura Faetec e acompanha obras de recapeamento em Araruama



Pág 24

Firjan abre 20 vagas em curso gratuito de operador de produção industrial para pessoas com deficiência em Macaé

A Firjan Senai Sesi abriu inscrições para um curso gratuito de qualificação profissional em Operador de Produção Industrial voltado para pessoas com deficiência. Ao todo, são oferecidas 20 vagas para moradores de Macaé, com idade a partir de 18 anos. A formação faz parte do Projeto Halliburton: Energia em Diversidade e terá duração aproximada de cinco meses, com carga horária total de 424 horas. As aulas serão presenciais na unidade Firjan Senai Macaé, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, com previsão de início para o dia 6 de abril.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas on-line até o dia 18 de março. O prazo, no entanto, pode ser alterado, podendo ser prorrogado ou encerrado antes da data prevista. Segundo a gerente de Responsabilidade Social da Firjan Sesi, Eliane Damasceno, a iniciativa busca ampliar oportunidades de qualificação e inserção profissional para pessoas com deficiência. “Os participantes selecionados e matriculados, que estiverem frequentando regularmente as atividades, também receberão uma bolsa auxílio e acompanhamento

voltado ao desenvolvimento humano”, explicou. A coordenadora da área de aquisição de talentos da Halliburton, Roberta Muniz, destacou que o projeto pretende incentivar a inclusão social e econômica por meio da formação profissional. “O objetivo é desenvolver habilidades sociais e competências técnicas, além de trabalhar temas ligados à formação cidadã e ao fortalecimento das competências socioemocionais”, afirmou. A analista operacional de Inclusão da Firjan Senai Macaé, Claudia Marcia de Andrade Dias, pontuou que

o desafio de incluir pessoas com deficiência se torna menor quando empresa e escola constroem juntas o percurso da capacitação para o trabalho. “É importante que ambas percebam que incluir é oportunizar sonhos, ressaltando as habilidades e competências, não a deficiência”, destacou. O curso é certificado pela Firjan Senai e reconhecido pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO). A formação também inclui o módulo de Desenvolvimento Humano da Firjan Sesi, voltado ao aprimoramento pessoal e

profissional dos participantes. **Apoio à inserção no mercado de trabalho** Os alunos também terão acesso ao programa Escritório de Carreira, da Firjan Senai Sesi, que oferece suporte para inserção no mercado de trabalho industrial. A iniciativa inclui trilhas de preparação profissional, mentorias, workshops e acesso ao sistema Conexão Vagas, que conecta perfis de estudantes às demandas de empresas da indústria. A inscrição no programa poderá ser feita pelos alunos na própria unidade onde o curso será realizado.

Polo de Cultura Carlos Magno oferece atividades culturais e esportivas em Macaé

O Polo de Cultura Carlos Magno está com inscrições abertas para várias atividades. A unidade, localizada em Glicério, oferece várias atividades culturais e esportivas disponibilizadas no espaço que são gratuitas.

Entre as atividades oferecidas estão aulas de violão, ginástica e treinamento funcional. Quem tiver interesse poderá ir pessoalmente ao local na rua Lauro Gonçalves Pacheco, que funciona das 08h às 17h, para fazer sua inscrição. Os contatos para

mais informações são: (22) 992092604 e e-mail: polodeculturaglicerio@gmail.com. **Atividades oferecidas:** • Modalidade: Violão - Segunda-feira - 12h às 13h - 13h às 14h30

- Terça-feira - 7h às 8h30 – (Avançado) - 19h40 às 20h40 – (Iniciante) - 20h40 às 21h40 – (Iniciante) • Modalidade: Ginástica (Vagas limitadas)

- Dias: Segunda, terça e quinta-feira - Horário: 9h • Modalidade: Treinamento Funcional (Vagas limitadas) - Dias: Segunda, terça e quinta-feira - Horário: 15h

Campos: Estado lança pedra fundamental de batalhão da PM e anuncia escola cívico-militar

O governador Cláudio Castro lançou, na quarta-feira (04/03), a pedra fundamental do futuro 46º Batalhão de Polícia Militar (BPM), em Guarus, no município de Campos dos Goytacazes, no Norte Fluminense. A nova unidade vai reforçar o policiamento na região e integra o processo de modernização da estrutura operacional da Polícia Militar. O terreno onde será construído o batalhão foi cedido pela Prefeitura de Campos dos Goytacazes e possui cerca de 15 mil metros quadrados. A área fica na Rua Santa Rosa, no Loteamento Terra Prometida, em Parque

Ceasa, e já passou por serviços iniciais de limpeza realizados pela administração municipal. A criação do 46º BPM promove alterações na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEPM). A medida faz parte de um estudo estratégico voltado à modernização administrativa da corporação e à ampliação da capacidade operacional das forças de segurança. Quando entrar em operação, o novo batalhão será responsável pelas áreas das 146ª e 147ª Circunscrições Integradas de Segurança Pública (CISP), situadas nos municípios de



Campos dos Goytacazes e São Francisco do Itabapoana. Com a nova configuração, o 8º BPM (Campos) terá sua área de atuação reorganizada, passando a concentrar o policiamento nas 134ª, 141ª e 145ª CISPs, que abrangem os municípios de Campos dos Goytacazes, São Fidélis e São

João da Barra. As mudanças também reforçam a estrutura do 6º Comando de Polícia de Área (CPA), que passará a coordenar as ações dos batalhões 8º BPM (Campos), 29º BPM (Itaperuna), 36º BPM (Pádua) e do futuro 46º BPM (Guarus), fortalecendo a integração das operações de segurança na região.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90
Site: www.logusnoticias.com.br
E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2024	0,00	0,00	0,00	93.768.525,11
2025	87.927.710,19	77.852.237,85	10.075.472,34	103.843.997,45
2026	92.052.402,84	83.866.571,01	8.185.831,83	112.029.829,28
2027	91.538.758,22	91.666.404,29	-127.646,07	111.902.183,21
2028	89.291.769,88	97.559.293,62	-8.267.523,74	103.634.659,47
2029	83.829.436,17	104.233.527,54	-20.404.091,37	83.230.568,10
2030	82.908.595,95	107.003.392,87	-24.094.796,92	59.135.771,18
2031	82.135.609,24	108.406.826,16	-26.271.216,92	32.864.554,26
2032	80.604.738,32	111.399.811,83	-30.795.073,51	2.069.480,75
2033	78.500.680,87	115.254.887,33	-36.754.206,46	-34.684.725,71
2034	77.626.523,68	119.732.892,59	-42.106.368,91	-76.791.094,62
2035	76.435.716,06	123.703.237,94	-47.267.521,88	-124.058.616,50
2036	74.586.177,38	128.972.844,23	-54.386.666,85	-178.445.283,35
2037	71.488.389,08	132.303.542,56	-60.815.153,48	-239.260.436,83
2038	69.355.053,45	135.094.327,01	-65.739.273,56	-304.999.710,39
2039	67.370.314,27	136.687.409,22	-69.317.094,95	-374.316.805,34
2040	66.360.750,78	139.336.678,77	-72.975.927,99	-447.292.733,33
2041	62.192.028,06	149.165.831,43	-86.973.803,37	-534.266.536,70
2042	59.107.846,44	155.962.623,32	-96.854.776,88	-631.121.313,58
2043	57.513.107,56	158.730.535,77	-101.217.428,21	-732.338.741,79
2044	55.742.711,71	161.624.138,56	-105.881.426,85	-838.220.168,64
2045	47.642.358,48	178.855.792,36	-131.213.433,88	-969.433.602,52
2046	43.138.677,79	186.276.381,40	-143.137.703,61	-1.112.571.306,13
2047	39.450.379,71	191.066.677,21	-151.616.297,50	-1.264.187.603,63
2048	34.251.775,49	198.588.291,12	-164.336.515,63	-1.428.524.119,26
2049	30.287.104,22	202.714.262,61	-172.427.158,39	-1.600.951.277,65
2050	27.287.013,61	203.953.087,27	-176.666.073,66	-1.777.617.351,31
2051	24.164.995,08	204.666.745,37	-180.501.750,29	-1.958.119.101,60
2052	21.695.552,11	203.510.952,42	-181.815.400,31	-2.139.934.501,91
2053	19.758.582,30	200.799.519,20	-181.040.936,90	-2.320.975.438,81
2054	17.850.701,07	198.176.596,26	-180.325.895,19	-2.501.301.334,00
2055	15.996.327,05	194.861.682,69	-178.865.355,64	-2.680.166.689,64
2056	14.461.124,12	190.541.146,90	-176.080.022,78	-2.856.246.712,42
2057	12.526.994,88	187.028.687,52	-174.501.692,64	-3.030.748.405,06
2058	11.165.962,40	182.110.688,16	-170.944.725,76	-3.201.693.130,82
2059	9.780.578,81	177.191.454,31	-167.410.875,50	-3.369.104.006,32
2060	8.909.938,96	171.087.442,68	-162.177.503,72	-3.531.281.510,04
2061	8.048.552,91	164.970.727,71	-156.922.174,80	-3.688.203.684,84
2062	7.407.358,71	158.265.645,70	-150.858.286,99	-3.839.061.971,83
2063	6.681.093,06	151.781.276,39	-145.100.183,33	-3.984.162.155,16
2064	6.253.034,79	144.571.265,34	-138.318.230,55	-4.122.480.385,71
2065	5.801.804,70	137.474.937,33	-131.673.132,63	-4.254.153.518,34
2066	5.389.837,96	130.338.759,68	-124.948.921,72	-4.379.102.440,06
2067	4.989.269,32	123.255.139,60	-118.265.870,28	-4.497.368.310,34
2068	4.665.786,19	116.054.169,68	-111.388.383,49	-4.608.756.693,83
2069	4.345.897,85	108.957.040,32	-104.611.142,47	-4.713.367.836,30
2070	4.030.730,08	101.978.161,45	-97.947.431,37	-4.811.315.267,67

Daniela Soares
Prefeita

Ivone N. S. Pivetti
Secretaria Municipal de
Fazenda e Planejamento
Mat. 33499-1

Jhone O. Claudio
CRC-RJ 183454/O-2
MAT. 994943-3



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 6º BIMESTRE 2025

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2025 a 2100

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$1,00

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)
2071	3.721.442,25	95.132.557,40	-91.411.115,15	-4.902.726.382,82
2072	3.419.220,84	88.435.911,36	-85.016.690,52	-4.987.743.073,34
2073	3.125.272,49	81.904.611,37	-78.779.338,88	-5.066.522.412,22
2074	2.840.802,20	75.555.421,60	-72.714.619,40	-5.139.237.031,62
2075	2.566.990,82	69.405.211,04	-66.838.220,22	-5.206.075.251,84
2076	2.304.972,44	63.470.671,71	-61.165.699,27	-5.267.240.951,11
2077	2.055.808,66	57.767.965,36	-55.712.156,70	-5.322.953.107,81
2078	1.820.464,70	52.312.392,08	-50.491.927,38	-5.373.445.035,19
2079	1.599.789,20	47.118.241,63	-45.518.452,43	-5.418.963.487,62
2080	1.394.483,64	42.198.387,92	-40.803.904,28	-5.459.767.391,90
2081	1.205.081,17	37.564.040,92	-36.358.959,75	-5.496.126.351,65
2082	1.031.919,45	33.224.377,45	-32.192.458,00	-5.528.318.809,65
2083	875.130,12	29.186.433,00	-28.311.302,88	-5.556.630.112,53
2084	734.625,94	25.454.851,46	-24.720.225,52	-5.581.350.338,05
2085	610.095,33	22.031.626,67	-21.421.531,34	-5.602.771.869,39
2086	500.996,56	18.915.677,56	-18.414.681,00	-5.621.186.550,39
2087	406.574,36	16.102.803,90	-15.696.229,54	-5.636.882.779,93
2088	325.886,80	13.585.716,53	-13.259.829,73	-5.650.142.609,66
2089	257.845,39	11.354.205,78	-11.096.360,39	-5.661.238.970,05
2090	201.250,41	9.395.234,90	-9.193.984,49	-5.670.432.954,54
2091	154.840,28	7.693.323,55	-7.538.483,27	-5.677.971.437,81
2092	117.336,80	6.230.828,93	-6.113.492,13	-5.684.084.929,94
2093	87.489,30	4.988.419,59	-4.900.930,29	-5.688.985.860,23
2094	64.110,55	3.945.577,64	-3.881.467,09	-5.692.867.327,32
2095	46.103,89	3.081.199,68	-3.035.095,79	-5.695.902.423,11
2096	32.481,79	2.374.104,39	-2.341.622,60	-5.698.244.045,71
2097	22.375,43	1.803.568,45	-1.781.193,02	-5.700.025.238,73
2098	15.035,69	1.349.753,28	-1.334.717,59	-5.701.359.956,32
2099	9.829,76	994.127,53	-984.297,77	-5.702.344.254,09
2100	6.233,23	719.745,21	-713.511,98	-5.703.057.766,07



CHEFE DO PODER EXECUTIVO : DANIELA CUNSE ABREU SOARES

SIGFIS - Versão 2025

09 março 2026 09:29:09

Continua (2 / 3)



Município de Araruama
Poder Executivo

RREO 6º BIMESTRE 2025

Continuação

R\$1,00

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2025 a 2100

RRERO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Nota Explicativa:

1. Projeções atuariais de acordo com a avaliação atuarial 2026, data focal 31/12/2025
2. Resumo das hipóteses utilizadas:
 - a. Tábua de mortalidade: AT83 segmentada por sexo
 - b. Tábua de entrada em invalidez: Alvaro Vindas
 - c. Taxe de juros: 5,68% a.a.
 - d. Crescimento real dos salários: 2,83% a.a. para os professores e 1,23% para os demais servidores
 - e. Crescimento real dos benefícios: 0,00% a.a.
 - f. Taxa de inflação de longo prazo: 0,00% a.a.
 - g. Critério da projeção de novos entrados: não considerado
 - h. Composição familiar: na falta da informação, cônjuge de mesma idade e sexo oposto
3. Inclusão utilizando a projeção constante da Avaliação Atuarial do exercício de 2025 já encaminhada anteriormente (Anexo VI, página 83)

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : DANIELA CUNSE ABREU SOARES
SIGFIS - Versão 2025

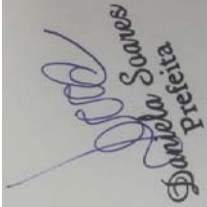
09 março 2026 09:29:09

(3/3)

Paula Soares
da Trindade

100th N. S. Divanti
Secretaria Municipal de
Fazenda e Planejamento
Mat.: 33499-1

Phone 994-2
CRC-RJ 13454/O-2
MAT. 994943-3

 Município de Araruama Poder Executivo 	
RREO 6º BIMESTRE 2025	
MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	1.098.673.150,00
Previsão Atualizada	1.352.791.438,37
Receitas Realizadas	1.860.596.927,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	41.498.936,49
DESPESAS	Até o Bimestre
Dotação Inicial	1.098.673.150,00
Dotação Atualizada	1.709.700.506,02
Despesas Empenhadas	1.506.063.096,90
Despesas Liquidadas	1.312.677.556,73
Despesas Pagas	1.310.140.625,48
Superávit Orçamentário	547.919.370,97
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.506.063.096,90
Despesas Liquidadas	1.312.677.556,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.759.361.231,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.755.684.876,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.755.103.656,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	89.839.403,26
Despesas Previdenciárias Empenhadas	76.360.722,82
Despesas Previdenciárias Liquidadas	76.359.505,54
Despesas Previdenciárias Pagas	76.264.496,85
Resultado Previdenciário	13.479.897,72
CHEFE DO PODER EXECUTIVO : DANIELA CUNISE ABREU SOARES SIGFIS - Versão 2025 09 março 2026 09:30:30  Ilhone S. Claudio CRC-RJ 13.454/O-2 MAT. 994943-3  Ilhone S. Claudio CRC-RJ 13.454/O-2 MAT. 994943-3	
Continua (1 / 4)	



Município de Araruama
Poder Executivo



RREO 6º BIMESTRE 2025

Continuação

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas		
Receitas Realizadas		0,00
Despesas Empenhadas		0,00
Despesas Liquidadas		0,00
Despesas Pagas		0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	5,044,475,00	475,020,045,07	9,416,63
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	36,140,00	387,246,272,84	1,071,577,08

RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.345.837,14	617.365,05	380.813,16	14.347.658,93
Poder Executivo	15.345.837,14	617.365,05	380.813,16	14.347.658,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	75.652.739,02	16.416.341,99	39.626.112,26	19.610.284,77
Poder Executivo	75.652.739,02	16.416.341,99	39.626.112,26	19.610.284,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : DANIELA CUNINSE ABREU SOARES
SIGFIS - Versão 2025

09 março 2026 09:30:30

Continua (2 / 4)

Daniela Soares
Prefeita

Ilhone S. Daudino
CRC-RJ 13.3454/O-2
Secretaria Planejamento
Fazenda e 33499-1
Mat. 994943-3

		Município de Araruama Poder Executivo										
RREO 6º BIMESTRE 2025												
R\$1,00												
MUNICÍPIO DE ARARUAMA – PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
R\$1,00												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												
Continuação												
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)												



Município de Araruama
Poder Executivo

RREO 6º BIMESTRE 2025

Continuação

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

R\$1,00

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2025

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	33º Exercício
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	98.275,106,49	15	23,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00

Paula Soares Pereira


N. S. D'Amanti
10th N. S. D'Amanti
Secretaria Municipal de
Fazenda e Planejamento
Mat.: 33499-1

Phone: 994-4540
CRC-RJ 13454/O-2
MAT. 994943-3

CHEFE DO PODER EXECUTIVO : DANIELA CUNSE ABREU SOARES
SIGFIS - Versão 2025

09 março 2026 09:30:30

(4/4)



Município de Araruama
Poder Executivo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ

Acordo de Cooperação Técnica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro nº 02/2026

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, com sede na rua Buenos Aires, nº 256, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.061-002, inscrito no CNPJ/MF nº 10.952.708/0001-04, neste ato representado pelo Reitor, Prof. Rafael Barreto Almada, nomeado por meio de Decreto Presidencial de 25 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, em 26 de maio de 2022, portador do RG. nº. 12.255.219-3 e CPF nº 054.411.957-62; e a **Prefeitura Municipal de Araruama**, com sede em Araruama/RJ, na Rua México, s/nº Prédio, Centro-Araruama, inscrito no CNPJ/MF nº 50634611/0001-60, neste ato representado pela Exma. Sra. **Prefeiteira de Araruama, Daniela Cuiñse Abreu Soares**, diplomada pelo TRE/RJ em 19 de dezembro de 2024 e portadora da CNH 03648207536 e CPF 057.275.437-03

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, tendo em vista o que consta do Processo n. 23270.003266/2025-96 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, da Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024, legislação correlacionada à política pública e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de ações conjuntas entre as duas instituições visando a execução de ações educativas, conforme especificações estabelecidas

em Plano(s) de Trabalho específico(s) para cada ação, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os participantes buscarão seguir o(s) Plano(s) de Trabalho que, independentemente de transcrição, é(são) parte(s) integrante(s) do presente Acordo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele(s) resulte(m), cujos dados serão contidos acatam os participantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

Constituem obrigações comuns de ambos os partícipes:

- a) elaborar, de forma coletiva e dialógica, o(s) Plano(s) de Trabalho relativo aos objetivos deste Acordo;
- b) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- c) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio do outro partícipe, quando da execução deste Acordo;
- d) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;

- e) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- f) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;
- g) disponibilizar infraestrutura, recursos humanos, tecnológicos e materiais pedagógicos para executar as ações, mediante custeio próprio e no âmbito de suas atribuições previstas no(s) respectivo(s) Plano(s) de Trabalho relativos aos objetivos deste Acordo;
- h) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- i) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- j) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos participantes;
- k) observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Acordo; e
- l) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Subcláusula única. Os participantes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do(s) respectivo(s) Plano(s) de Trabalho.



Município de Araruama

Poder Executivo



CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO IFRJ

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro:

- a) Prestar a colaboração pactuada com a Prefeitura Municipal de Araruama, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, na medida de sua capacidade e em conformidade com seu Estatuto, seu Regimento Interno e demais regulamentos internos;
- b) Designar servidor(es) para participar(em) da coordenação do Acordo de Cooperação Técnica em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação de Araruama;
- c) Responsabilizar-se pela organização didático-pedagógica necessária para a oferta das ações de ensino, pesquisa e extensão que serão objetos do(s) Plano(s) de Trabalho;
- d) Planejar, organizar os procedimentos referentes à emissão e emitir certificados para os envolvidos nas ações de ensino, pesquisa e extensão contempladas neste acordo de cooperação técnica;

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SME-ARARUAMA

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da Secretaria Municipal de Educação de Araruama/RJ:

- a) Prestar a colaboração pactuada com o IFRJ na medida de sua capacidade e em conformidade com seus dispositivos legais e regimentares;
- b) assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- c) designar membro(s) para participar(em) da coordenação do Acordo de Cooperação Técnica em conjunto com o IFRJ;
- d) se responsabilizar pela cessão/compartilhamento e manutenção da infraestrutura física e administrativa onde funcionarão as ações de ensino, pesquisa e extensão contempladas neste Acordo de Cooperação Técnica, e que serão realizadas pelo IFRJ, sem prejuízo das atividades ordinárias do equipamento, tais como:
 - I. espaço físico adequado para acomodação de 30 (trinta) estudantes por sala de aula;
 - II. laboratórios de ensino-aprendizagem adequados aos perfis dos cursos a serem ofertados;
 - III. infraestrutura elétrica e de rede de internet estáveis e suficientes para atividades acadêmicas;
 - IV. ambiente climatizado e ventilado, com condições confortáveis para o aprendizado;
 - V. segurança física e adequada para proteger alunos e funcionários;
 - VI. acessibilidade para pessoas com deficiência, incluindo rampas, banheiros adaptados e elevadores, se necessário;
 - VII. espaços administrativos para coordenação, atendimento pedagógico aos estudantes, secretaria e sala dos professores;
 - VIII. áreas de convivência para os estudantes;
 - IX. facilidade de acesso ao transporte público e estacionamento para estudantes e profissionais;

- X. manutenção regular das instalações, com suporte técnico disponível para reparos imediatos;
- XI. flexibilidade para intervenções ou adaptações pela Secretaria, caso necessário.
- e) Adequar os horários de funcionamento do local para a realização das atividades contempladas no(s) Plano(s) de Trabalho, e que cabem ao IFRJ;
- f) Apoiar na divulgação das atividades, bem como pela busca ativa do público-alvo atendido pelas atividades a serem realizadas no âmbito deste Acordo de Cooperação Técnica e seu(s) Plano(s) de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do presente Acordo, cada parte designará formalmente o responsável titular e respectivo suplente, preferencialmente servidores públicos, para acompanhar a execução e o cumprimento do objeto do Acordo de Cooperação Técnica.

Subcláusula primeira. Competirá aos responsáveis designados a comunicação com o outro participante, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões; dentre outras ações, devendo todas as comunicações serem documentadas.

Subcláusula segunda. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro participante, no prazo de até 15 (quinze) dias da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos participantes.

Subcláusula primeira. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.

Subcláusula segunda. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos participantes quaisquer remunerações.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos participantes, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação nem acarretarão quaisquer ônus ao outro participante.

Subcláusula única. As atividades não implicarão cessão de servidores, que poderão ser designados apenas para o desempenho de ação específica prevista no acordo e por prazo determinado.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação Técnica será de 05 (cinco) anos a partir da assinatura e publicação na página do site oficial da Administração Pública na Internet, podendo ser prorrogado, desde que haja comum acordo entre os participantes, mediante a celebração de aditivo. A notificação de interesse dos participantes sobre a prorrogação da vigência deve ser manifestada por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Acordo poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante termo aditivo, desde que mantido o seu objeto. A notificação de interesse dos participantes sobre a alteração deve ser manifestada por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO ENCERRAMENTO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os participantes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos participantes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 60 dias;
- c) por consenso dos participantes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

Subcláusula primeira. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos participantes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

Subcláusula segunda. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, os participantes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido justificadamente, a qualquer tempo, por qualquer um dos participantes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, nas seguintes situações:

[Handwritten signature]

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos participantes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação Técnica; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Os participantes deverão publicar o Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sites oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A publicidade decorrente dos atos, programas, obras, serviços e campanhas, procedentes deste Acordo de Cooperação Técnica deverá possuir caráter educativo, informativo, ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, §1º, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA AFERIÇÃO DE RESULTADOS

Os participantes deverão aferir os benefícios e alcance do interesse público obtidos em decorrência do ajuste, mediante a elaboração de relatório conjunto de execução de atividades relativas à parceria, discriminando as ações empreendidas e os objetivos alcançados, no prazo de até 90 (noventa) dias após o encerramento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas no presente instrumento serão solucionadas de comum acordo entre os participantes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Na hipótese de haver divergências, que não puderem ser solucionadas diretamente por consentimento, os participantes solicitarão à Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal - CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, a avaliação da admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de conciliação.

Subcláusula única. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Acordo de Cooperação Técnica o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do (Estado ou Distrito Federal), nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

[Handwritten signature]



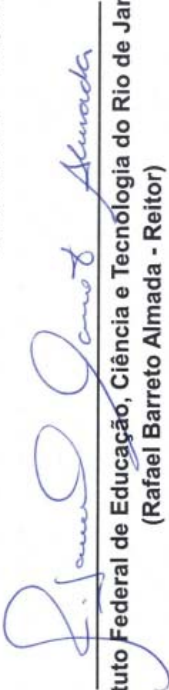
Município de Araruama

Poder Executivo



E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, assinam eletronicamente por meio de seus representantes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, de janeiro de 2026.


Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro
(Rafael Barreto Almada - Reitor)


Prefeitura Municipal de Araruama/RJ
(Daniela Cuiñse Abreu Soares - Prefeita)

Testemunhas:

- 
Nome: Jaelma Cristina Tavares do Amaral
Função/Cargo: Secretária de Educação
CPF: 971047877-04
- 
Nome: David Baneto de Aguiar
Função/Cargo: Diretor-Geral de IFRJ - Campus Anacleto do Carmo
CPF: 078.213.457-37



PLANO DE TRABALHO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2026 FIRMADO ENTRE O IFRJ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

1. TEMA:

Plano de trabalho que estabelece Acordo de Cooperação Técnica entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO (IFRJ) e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, para ações na área de ensino.

2. OBJETIVOS:

O presente acordo tem como objetivo a colaboração do IFRJ no desenvolvimento de atividades ensino e extensão, notadamente CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA – FIC, para jovens e adultos do município, para iniciar no período de 2026-1.

3. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ACORDO:

Segundo dados recentes do IBGE (conf. Referências) a cidade de Araruama, localizada na mesorregião da Baixada Litorânea, apresenta os seguintes dados:

Perfil do Município

- População: 137.906 habitantes (2025)
- Crescimento: +15,54% desde 2010
- Área Territorial: 638,276 km²
- Posição: 24º município mais populoso do RJ

Economia Local

- PIB: R\$ 4,2 bilhões (2021)
- PIB per capita: R\$ 31.109,37
- 2ª maior economia da Região dos Lagos
- 29º maior PIB do estado do Rio de Janeiro

Composição da Economia

- Serviços 40,2%
- Administração Pública 30,6%
- Indústria 27,7%





- Mercado de Trabalho (2025)**
- Saldo Positivo: +373 empregos formais (1º trim. 2025)
 - Destaque fevereiro: 428 novas vagas - liderança regional
 - Setor de Serviços: principal motor de crescimento
 - Retomada econômica clara e significativa

- Principais Setores em Alta**
- Comércio - demanda contínua de vendedores e gerentes
 - Serviços - turismo, hospedagem e gastronomia
 - Construção Civil - crescimento de infraestrutura
 - Tecnologia e Saúde - áreas em expansão
- Indicadores Sociais**
- IDHM: 0,718 (desenvolvimento humano municipal)
 - Escolarização: 98,09% crianças 6-14 anos
 - Densidade demográfica: 203,16 hab/km²
 - Mortalidade infantil: 15,87 por mil nascidos vivos

Considerações:

Araruama apresenta indicadores expressivos que comprovam seu momento de crescimento. A população municipal atingiu 137.906 habitantes em 2025, com crescimento de 15,54% desde 2010[1], consolidando a cidade como o 24º município mais populoso do Rio de Janeiro. Economicamente, o município registra um Produto Interno Bruto (PIB) de R\$ 4,2 bilhões (2021), com PIB per capita de R\$ 31.109,37, posicionando-se como a 2ª maior economia da Região dos Lagos e 29ª maior do estado[2].

O mercado de trabalho reflete essa dinâmica positiva. No primeiro trimestre de 2025, Araruama gerou 373 novas vagas de emprego formal, com destaque em fevereiro, quando criou 428 postos de trabalho, liderando a região[3]. Este crescimento sustentado indica não apenas recuperação econômica, mas retomada robusta de investimentos e expansão de atividades produtivas.

Os dados demonstram claramente que a cidade não apenas está em expansão, mas possui todas as condições estruturais para consolidar este crescimento através de políticas de educação profissional. Com economia diversificada gerando empregos em múltiplos setores, população com boa escolarização base e recursos municipais (receita bruta de R\$ 1,19 bilhão em 2024), a qualificação profissional configura-se como a alavanca necessária para transformar oportunidades econômicas em desenvolvimento humano e prosperidade compartilhada.

A educação profissional não é, portanto, um complemento ao crescimento de Araruama – é o instrumento que permite ao município consolidar sua expansão, garantir que seus cidadãos participem plenamente das oportunidades geradas e sustente seu desenvolvimento para além dos ciclos econômicos.

Assinatura



Assim, diante das demandas apresentadas e do entrecruzamento com as ofertas já consolidadas e potenciais que esta parceria entre o município de Araruama e o IFRJ podem ensejar, destacamos **que cabe ao IFRJ o financiamento e a organização didático-pedagógica e administrativa para a oferta de 96 vagas para jovens e adultos trabalhadores do município**. Os cursos inicialmente ofertados em consenso com as partes ora pactuadas seriam:

CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (FIC)	CH	Escolaridade mínima	Qtde Vagas
Assistente Administrativo (Resolução CONSUP/IFRJ Nº 70 de 20 de dezembro de 2021)	162h	EF II completo	32
Inglês Básico (Resolução CONSUP/IFRJ/ Nº 83, de 5 maio de 2022)	162h	EF I incompleto	32
Cuidador de Idosos (Resolução CONSUP/IFRJ Nº 14, de 08 de novembro de 2017)	160h	EF II completo	32

Destacamos que a contrapartida definida, cabe à Prefeitura Municipal de Araruama:

- **a disponibilização de salas de aula no Edifício Delfim Carvalho - Av. Brasil, 10 - 3º andar - Centro, Araruama -** que, segundo análise de documento da Secretaria Municipal de Educação, pode atender a todos os estudantes da região.
- **a disponibilização dos recursos materiais administrativos e acadêmicos para o desenvolvimento dos cursos, conforme a tabela abaixo:**

PRODUTO	UNIDADE	QTDE
Caderno pautado 96 folhas, capa dura, formato: 200mm x 275mm	Unidade	140
Pasta políonda ofício 340x245x55mm – guarda de material escolar dos estudantes	Unidade	140
Pasta políonda ofício 335x245x20mm, cor: cristal translúcido – guarda de documentos acadêmicos dos estudantes na Secretaria	Unidade	140
Lápis preto nº 02 – caixa com 184 unidades	Unidade	2
Borracha branca escolar – caixa com 40 unidades	Unidade	4
Apostador Simples – caixa com 50 unidades	Unidade	3
Canela Azul Transparente – caixa com 50 unidades	Unidade	3
Canela Vermelha Transparente – caixa com 50 unidades	Unidade	3
Régua plástica transparente – 30 cm	Unidade	140
Pen drive 32 Gb	Unidade	140
Computador modelo desktop com Softwares de edição de texto, edição de tabelas, edição de apresentações e acesso à internet	Unidade	2
Impressora multifuncional jato de tinta (preto e branca e colorida)	Unidade	1
Resma de papel branco tamanho A4, 500 folhas	Unidade	10
Cartucho para impressora multifuncional – jato de tinta (preto e branco)	Unidade	5

Assinatura



Município de Araruama
Poder Executivo



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO DE JANEIRO

Cartucho para impressora multifuncional – jato de tinta (colorido)	Unidade	5
Armário de arquivo de pasta suspensa – 4 gavetas	Unidade	1

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DESTE ACORDO:

1. Estabelecimento de parceria entre IFRJ e a Prefeitura Municipal de Araruama;
2. Construção do edital para seleção dos profissionais que atuarão como Coordenador, Supervisor, Docente(s) e Apoio Administrativo;
3. Construção do edital para seleção dos estudantes;
4. Lançamento de edital;
5. Divulgação do processo seletivo;
6. Realização do processo seletivo dos candidatos;
7. Envio de listagem com nome completo, e-mail e telefone para contato, para o Instituto Federal do Rio de Janeiro;
8. Matrícula de estudantes selecionados.
9. Fornecimento do material didático aos estudantes matriculados e acolhimento.
10. Início das aulas.

Atividade	Dezembro/Janeiro 2026	Fevereiro/2026	Março/ 2026
Estabelecimento de parceria entre o IFRJ e a Prefeitura Municipal de Araruama			
Construção do edital para seleção dos profissionais que atuarão como Coordenador, Supervisor, Docente(s) e Apoio Administrativo			
Construção do edital para seleção dos estudantes			
Lançamento de edital			
Divulgação do processo seletivo			
Realização do processo seletivo dos candidatos			
Envio de listagem com nome completo, e-mail e telefone para contato, para o Instituto Federal do Rio de Janeiro			
Fornecimento do material didático aos estudantes matriculados e acolhimento			
Início das aulas			

4. PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS:

Nome	Instituição	Matricula/CPF
João Gilberto da Silva Carvalho	IFRJ	Siape 1882382
Raul Damasio Del Aguilu	IFRJ	Siape 1033462
Alessandra Damasceno Santos	Prefeitura de Araruama	Matr. 1195492

2



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO DE JANEIRO

REFERÊNCIAS

ARARUAMA. Prefeitura Municipal. Araruama retoma crescimento e tem saldo positivo na geração de empregos no primeiro trimestre de 2025. Araruama: Prefeitura, 2025. Disponível em: <https://www.araruama.rj.gov.br/noticia/>. Acesso em: 26 nov. 2025.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Araruama (RJ): Cidades e Estados. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/rj/araruama.html>. Acesso em: 26 nov. 2025.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Demográfico 2022: População e Domicílios - Primeiros Resultados. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Produto Interno Bruto dos Municípios: Referência 2010. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html>. Acesso em: 26 nov. 2025.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED). Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego>. Acesso em: 26 nov. 2025.

ANEXOS

MATRIZ CURRICULAR				
CAMPUS				
ACT. Acadêmica				
CURSO	Assistente Administrativo			ANO 2020
CARGA HORÁRIA				HORARIO 18h às 21h
TOTAL	102 horas			PERÍODO 4 meses
DATA DE INÍCIO				
DATA DE TÉRMINO				
Núcleo de Formação		Componente Curricular		Carga Horária
Social		Ética e Relações Interpessoais		27h
Profissional		Comunicação e Redação Empresarial		27h
		Fundamentos da Matemática		27h
		Informática Aplicada		27h
		Fundamentos e Rotinas Administrativas		54h
		Carga Horária Total do Curso		102h

[illegible]

✓



Município de Araruama

Poder Executivo





INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO DE JANEIRO

INGÊS BÁSICO			
Núcleo de Formação	Componente Curricular	Horária Presencial	Horária à distância
Social	Trabalho, Ética e Cidadania	27h	
Profissional	Inglês para Leitura	54h	
	Inglês: Saberes Integrados	81h	
Carga Horária Parcial do Curso		162 h	
Carga Horária Total do Curso		162 h	

Quadro: Organização Curricular.

Handwritten signature: Raul de Jesus
Handwritten number: 1033462
Handwritten mark: A

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025 DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA** (de acordo com o inciso V do artigo 73

da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por inter-

médio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 09 de março de 2026, das 09:00h às 16:00h, na Saúde Coletiva, situada à Av. Brasil, 10, 3º andar - Centro, Araruama/RJ (Edifício Delfim Carvalho), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

AURORA			Resultado
3º	NATÁLIA GOMES NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO	14/04/1988	100
4º	TAIANA DA CONCEIÇÃO COUTO	18/10/1993	100

PARACATU			Resultado
1º	QUEILA RIMES DE SOUZA DE PAULA	12/07/1992	109,8

Araruama, 06 de março de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO

- IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL;
- 1 FOTO 3X4;
- TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet);
- CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet);
- Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI(OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-

- DESCO;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA(SE HOMEM)ATÉ 45 ANOS;
 - CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
 - COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
 - COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR;
 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimentoobrigatório);

- COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: <https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepessoal/vinculosservidor>).
 - COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>);
 - DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório);
 - INFORMAÇÕES CADASTRAIS;
- OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21681/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2026

OBJETO: **Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de mobiliários hospitalares**, compreendendo o fornecimento, entrega, montagem e instalação de itens novos, em estrita observância às normas técnicas da ABNT e regulações sanitárias da ANVISA, para atender às demandas operacionais e assistenciais das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama–RJ, garantindo a padronização da infraestrutura e a segurança dos pacientes.

DATA DE ABERTURA: 23/03/2026

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SESAU

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se á disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 09 de março de 2026.

MARIO JORGE LIMA ESPINHARA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO MUNICIPAL Nº 020
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

EMENTA: REGULAMENTA OS ARTS. 27, §2º E 21, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 15 DE OUTUBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência que lhes são conferidas por Lei, notadamente o disposto nos Incisos VII e VIII, do Art. 69, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Este **Decreto regulamenta a previsão de escalonamento dos cargos dos profissionais do magistério municipal**, conforme artigo 27, §2º, modulado nos termos do art. 21, ambos da Lei Complementar Municipal nº 15 de 1997.

Parágrafo Único. Para todos os efeitos, o escalonamento tratado neste Ato refere-se exclusivamente ao enquadramento funcional por formação concedido aos profissionais do magistério do Município de Araruama.

Art. 2º. O enquadramento por formação deve ser requerido no protocolo da Secretaria Municipal de Educação e observa o procedimento constante deste artigo.

§1º. É exigido para entrada de pedido de enquadramento que o servidor apresente pedido formulado por escrito ao protocolo da Secretaria Municipal de Educação.

§2º. Somente será protocolado o requerimento de enquadramento por formação se este estiver acompanhado do documento de identificação oficial com foto do requerente e comprovação da formação.

§3º O comprovante da formação a ser apresentado pode ser fotocópia autenticada em cartório ou original e cópia, na qual será conferida fidedignidade pelo servidor público que a receber.

§4º. Não sendo possível ao próprio servidor comparecer para protocolar o pedido de enquadramento por formação, este pode se fazer representar por procurador

portando documento de identificação com foto e procuração com firma do outorgante reconhecida em cartório.

§5º. Após trâmite interno, cumpridos os requisitos legais, será expedida portaria concedendo o enquadramento, devendo esta ser publicada na imprensa oficial da Administração Pública.

Art. 3º. Estabelece-se o mês de julho de cada ano como o mês de referência para a concessão de enquadramento por formação aos profissionais do magistério público municipal.

§1º. Os enquadramentos por formação requeridos até o início do mês de referência far-se-ão integrar os vencimentos do servidor no ano da entrada do requerimento.

§2º. Os requerimentos de enquadramento por formação realizados no mês de referência ou posteriores poderão ser concedidos até o mês de referência do ano subsequente.

Art. 4º. Os requerimentos de enquadramento por formação, quando ocorridos até o 15º dia do mês faz jus ao recebimento com referência ao mês do protocolo.

Parágrafo Único. Protocolo realizado no 16º dia do mês ou data posterior ensejarão no recebimento com referência ao mês subsequente à data do requerimento.

Art. 5º. As despesas constantes deste Ato correm por conta de dotação orçamentária prevista na forma da Lei.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 27 de fevereiro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso

V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou

particular com firma reconhecida em cartório, no dia 11 de março de 2026, das 09:00h às 16:00h, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua México - s/n, Centro, Araruama – RJ (AO LADO DA RODOVIÁRIA), para apresentação e entrega dos documentos listados no Anexo I.

2. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Cargo: PROFESSOR I - PORTUGUÊS

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
16	TAIANE LINHARES OLIVEIRA TEIXEIRA	11/04/1983	25
17	LEILA APARECIDA DA SILVA COBRA	31/03/1960	24
18	ALCENIR GONÇALVES DA BARRA	07/12/1964	24
19	GILSIARA VIEIRA LIMA	31/05/1972	24

Cargo: PROFESSOR I – PORTUGUÊS PCD

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1	GABRIEL DE ARAÚJO ANTUNES CORRÊA	25/04/1991	22

Cargo: PROFESSOR I - MATEMÁTICA

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
16	NATHALYA DE MELO DA SILVA	20/01/1990	26
17	IZABELA SANTANA LEAL FRIGUIS	10/01/1985	26

Cargo: PROFESSOR I – MATEMÁTICA PCD

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1	ERITON BAIER DE SOUZA JUNIOR	04/06/1998	28

Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
22	PRISCILA GOMES SILVA	24/02/1995	26
23	BRUNA DA SILVA VILLAS BÔAS	20/06/1985	25
24	MIRIAM ANTONIO DE PAULO	23/01/1961	24
25	PAULINA DE LOURDES RIBEIRO SIQUEIRA	06/06/1961	24
26	FABÍOLA GUIMARÃES DA ROCHA DOS SANTOS	01/03/1966	24

Cargo: ORIENTADOR PEDAGÓGICO PCD

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1	ELIANE COTA FLORIO	11/09/1968	37
2	ALEXANDRE CURVELLO DOS SANTOS	13/11/1971	26

Cargo: ORIENTADOR EDUCACIONAL

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
21	LUZIA DA CONCEIÇÃO TELES GAMA	13/08/1972	27
22	FLÁVIA ROCHA DE OLIVEIRA	29/06/1980	27



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 18 - 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

23	SHEYLA FERREIRA SOARES MORAES	28/12/1964	26
----	-------------------------------	------------	----

Cargo: ORIENTADOR EDUCACIONAL PCD

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1	ANA CLAUDIA VIEIRA PINTO	26/01/1978	32
2	MARCIA ALVES BENFICA	23/02/1981	24

Araruama, 09 de março de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO		
• IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL; • 1 FOTO 3X4; • TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet); • CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet); • Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI (OBRIGATÓRIO INFORMAR O NÚMERO QUE CONSTA NO “MEU INSS”); • COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; • COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRA-	DESCO; • CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS; • CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO; • CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; • COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO; • COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR; • DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório);	• COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: https://www.tcerj.tc.br/consultaprocessos/atosdepeessoal/vinculosservidor). • COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial); • DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório); • INFORMAÇÕES CADASTRAIS; OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão denascimento e cartão de vacinação.Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.

7º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2025** DE CARÁTER TEMPORÁRIO, URGENTE E ESSENCIALISTA (de acordo com o inciso V do artigo 73 da Lei nº9.504/1997) PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos elencados no Anexo I deste edital

devem comparecer, pessoalmente ou por intermédio de procurador constituído mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 11 de março de 2026, das 09:00h às 16:00h na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Avenida Rua México, s/n - Centro, Araruama – RJ.

2. A documentação anexada na inscrição deve ser apresentada integralmente original e cópia no ato da assinatura do contrato, havendo incompatibilidade, o candidato será considerado inapto e desclassificado.

3. As vagas disponibilizadas serão ofertadas por ordem de classificação para os candidatos que se apresentarem até às 09h30, a partir deste horário, a ordem de chegada será o critério para escolha do local de atuação do candidato.

4. Os candidatos devem apresentar os documentos listados no item 5.4 do edital de abertura, atestado médico de capacidade física e mental para o cargo a ser desempenhado, os certificados e diplomas dos títulos, as declarações de experiência prática, bem como aqueles listados no Anexo I desta convocação, sob pena de desclassificação do certame.

5. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6. Caso o candidato não apresente a documentação original ou declaração falsa o mesmo será considerado INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Araruama, 09 de março de 2026.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

ANEXO I

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

CLAS.	NOME COMPLETO	Data de Nascimento	PONTUAÇÃO
1591	CINTIA LIMA TEIXEIRA	07/09/1994	4
1592	STEFANI BARBOSA COSTA MARINHO	15/09/1994	4
1593	POLLYANA SOARES MARINHO	04/02/1995	4
1594	MATEUS DE SOUZA RESENDE	14/03/1995	4
1595	YASMIM DA SILVA DIAS	05/05/1995	4
1596	GLEICE HELEN CARVALHO DE OLIVEIRA BRASIL	07/06/1995	4

 Município de Araruama Poder Executivo 			
Continuação Pág. 19 - ANEXO I			
1597	INGRID VICENTE PEREIRA	07/08/1995	4
1598	LUANA DE SÁ MARINHO CONCEIÇÃO	12/10/1995	4
1599	PALOMA TAVARES RESENDE MORAES	16/11/1995	4
1600	THAYNA DA SILVA OLIVEIRA	03/01/1996	4
1601	PRISCILA DE FIGUEIREDO FERREIRA	08/02/1996	4
1602	MARINE DOS SANTOS LACERDA	25/02/1996	4
1603	TAMIRES DOS SANTOS SILVA	05/03/1996	4
1604	LARISSA DOS SANTOS LEMOS	09/03/1996	4
1605	ERICA MONTEIRO RODRIGUES PIMENTA DA COSTA	06/05/1996	4
1606	MARIANA DE ALMEIDA LOPES	13/06/1996	4
1607	CAMILA DA CONCEIÇÃO CARLOS	03/07/1996	4
1608	MICAELA ANCHIETA SOUZA	21/10/1996	4
1609	GABRIELA MARTINS DA CONCEIÇÃO	25/12/1996	4
1610	TACIELE MARINHO FRANCISCO	26/03/1997	4
1611	DERVAL MARINS LOPES	08/04/1997	4
1612	DANIELLE DA SILVA FIGUEIREDO	11/12/1997	4
1613	BRUNA DOMINGUES DE SOUZA	22/01/1998	4
1614	JOSELIA CARLA GARCIA DA SILVA	11/03/1998	4
1615	LUIZ EDUARDO DA SILVA	23/04/1998	4
1616	SILVANA DIAS DA SILVA	27/05/1998	4
1617	DOMINIQUE DA SILVA DE ALMEIDA COUTINHO	13/07/1998	4
1618	LUIZA CHRISTINA BENTO DA SILVA	27/07/1998	4
1619	MAYARA PACHECO	30/07/1998	4
1620	GABRIELI FIGUEIREDO FRANCESCHI DA SILVA	06/08/1998	4
1621	VANESSA CONCEICAO DA SILVA VASCONCELOS	18/08/1998	4
1622	JENNIFER DO NASCIMENTO SCAPIN	09/09/1998	4
1623	JULIELE VASCONCELOS DA SILVA	25/11/1998	4
1624	ISABELA TAVARES RAMALHO	25/11/1998	4
1625	ERIK A CHAVES SILVEIRA	26/01/1999	4
1626	JANETE CASTRO COSTA	22/02/1999	4
1627	SUELEN DA SILVA SANTOS	02/04/1999	4
1628	LEANDRA DE OLIVEIRA MACHADO	15/05/1999	4
1629	FABIANE CORREA DE BARROS SANTOS	29/05/1999	4
1630	BRENDA SANTANA DA SILVA	07/06/1999	4
DOCUMENTAÇÃO • IDENTIDADE E/OU IDENTIDADE FUNCIONAL; • 1 FOTO 3X4; • TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (internet); • CPF E COMPROVANTE DE REGULARIDADE DE CPF(internet); • Nº PIS/PASEP OU DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI; • COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA; • COMPROVANTE DE CONTA BANCÁRIA DO BRASIL; DESCO; • CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE HOMEM) ATÉ 45 ANOS; • CARTEIRA DE TRABALHO COM DATA DE EMISSÃO; • CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO; • COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE/ESPECIALIDADE EXIGIDO PARA O CARGO; • COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, QUANDO O CARGO EXIGIR; • DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO OU NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO (preenchimento obrigatório); • COMPROVANTE DEMONSTRANDO QUE HOUVE A CONSULTA DA VERACIDADE DA DECLARAÇÃO ACIMA E A SITUAÇÃO DE ACÚMULO SE ENCONTRA REGULAR (SITE: https://www.tcerj.tc.br/consultaprocesso/atosdepessoal/vinculosservidor). • COMPROVANTE QUE FOI REALIZADA A QUALIFICAÇÃO CADASTRAL DO SERVIDOR (A)(SITE: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial); • DECLARAÇÃO DE BENS (preenchimento obrigatório); • INFORMAÇÕES CADASTRAIS; OBS: Comprovante para recebimento de salário família: filhos até 06 anos de idade - certidão de nascimento e cartão de vacinação. Após 06 anos – apresentar certidão de nascimento e escolaridade.			



Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº01/2026
AO CONTRATO Nº03/SESAU/2025 DE LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS

PARTES: MUNÍCIPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA – CNPJ: 02.314.108/0001-84 (CONTRATADA).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para montagem de laboratório**, incluindo fornecimento de insumos/kits, para diagnóstico, manutenção preventiva, corretiva e com assistência técnica especializada para atender demandas do Laboratório Municipal de Araruama, do Hospital Municipal de São Vicente de Paulo, da Unidade de Pronto Atendimento – UPA e do Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 26 de fevereiro de 2026 e a terminar em 26 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$2.376.185,14 (dois milhões, trezentos e setenta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e quatorze centavos). Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 10.122.0046.2.030, ED 339039000000 e 339039120000, Fonte de Recursos nº1635, Empenho nº099/2026.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de fevereiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº03/2026
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº038/SESAU/2023.

PARTES: MUNÍCIPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE) e CLÍNICA GASTRO CARDIO LTDA – CNPJ: 22.084.843/0001-56 (CONTRATADA).

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Serviços de Diagnóstico em Endoscopia Digestiva Alta (esofagogastroduodenoscopia) diagnóstica**, com ou sem retirada de material para exame histopatológico e teste de uréase.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 18 de janeiro de 2026 e a terminar em 18 de janeiro de 2027, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$1.204.340,55 (um milhão, duzentos e quatro mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos). Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: Órgão – 04, Unidade – 01, PT 10.302.0043.2.124, ED 339039000000 e 339039360000, Fonte de Recursos nº1635, Empenho nº068/2026.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 17 de janeiro de 2026.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº04/2026
AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL
Nº13/SESAU/2022

PARTES: MUNÍCIPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU e VALDIR LUIZ PEDROSA.

OBJETO: **Locação do imóvel situado à Rua República do Chile, nº437, Loja 01, Centro, Araruama/RJ**, para instalação e funcionamento da Sede do Projeto referente ao tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores aos usuários do Sistema Único de Saúde.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar de 25 de fevereiro de 2026 e a terminar em 25 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

VALOR: O valor correspondente mensal é de R\$8.432,17 (oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), perfazendo o valor total de R\$101.186,04 (cento e um mil cento e oitenta e seis reais e quatro centavos). Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: PT 10.122.0046.2.030, ED 339036000000 e 339036140000, Fonte de Recurso nº1635, Empenho nº098/2026.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 24 de fevereiro de 2026.

PORTARIA Nº 32
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando, o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 2252/2026.

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, IX da Lei Municipal nº 548/86, do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90, Art.8º da LINDB, Art. 37, II e XVI da Constituição Federal.

RESOLVE:

I- DECLARAR VACÂNCIA do cargo público de **GUARDA CIVIL**, ocupado pelo servidor, **ALLAN ANDRÉ PENHA**, matrícula: 1101854, no qual foi investido em 13/06/2016, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo de CADETE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS, a contar de 01 de março de 2026.

II- PROMOVA a SEADM -Secretaria de Administração- anotações e registro.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua pu-

blicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de fevereiro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 033
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

REVOGA A PORTARIA N.º 172 DE 09 DE ABRIL DE 2025, DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, e;

Considerando o que dispõe os Incisos I, II, VI e VII, do Artigo 200, da Constituição Federal 1998; o Inciso IV, alínea “b”, do Artigo 18 da Lei Federal 8.080/1990 e o Artigo 4º, §1.º da Lei Municipal 1.642 de 24 de agosto de 2011 (Cria Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Araruama).

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR a Portaria n.º 415** de 12 de novembro de 2025.

Art. 2.º- **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, à saber:

Carla Kely de Souza Netto - Assistente Social - Matrícula 135685-2.

Carlos Eduardo de Souza Alcântara – Of. Administrativo-Matrícula 900376-2.

Eliane Faria Alfradique – Sanitarista – Matrícula nº 900537-4.

Gabriel Franklin da Silva Liquieri –Médico Veterinário – Matrícula nº 19535-9.

Josyane de Miranda Godoy Menezes- Nutricionista- Matrícula nº 128242-5.

Yasmin Daniela Borges Vianna – Enfermeiro – Matrícula nº 122243-0.

Thiago Freire dos Santos – Farmacêutico – Matrícula nº131724-5.

Graziele Gualandi Pregioni Teixeira – Nutricionista – Matrícula nº133777-7.

Art. 3º - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimentos de alimentos, saúde e de interesse a saúde, interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades para este fim.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 26 de fevereiro de 2026.

Daniela C. A. Soares
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 034
DE 02 DE MARÇO DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando as condutas desabonadoras imputadas à servidora, nos autos do Procedimento Administrativo de nº 27.483/2025;

Considerando a possível infração ao disposto através do inciso II, Art. 174, e XIII do Art. 175, ambos da Lei Municipal 548/86: 'Art. 174 – “São deveres do funcionário: – II – Pontualidade; Art. 175, Ao funcionário é proibido – XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada”;

Considerando o Artigo 201 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Araruama: “A aplicação de pena de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo”;

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 27.483/2025, em face de **NATHÁLIA PEDROSA MACEDO**, matrícula: 1204157, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal..

Art.2º - Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 3º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de março de 2026.

Daniela C.A. Soares
Prefeita

PORTARIA Nº 036
DE 03 DE MARÇO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER Adiantamento à servidora, **ALESSA CAROL LEITE CAMPOS, Assessora Técnica**, Matrícula nº 1290150, Gabinete da Prefeita, no valor de R\$ 12.000,00

(Doze mil reais) – Processo Administrativo 4379/2026, para custear despesas contidas nos artigos 4º, incisos II, III, IV, V e 5º, incisos I, II e III das Leis nº 1.081, de 17/04/2001 e nº 2.613 de 03/04/2024, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO DESPESA	VALOR	NATUREZA DA
02.01.001.04.122.0046.2030	R\$ 1.000,00	3.3.90.30.00.00
02.01.001.04.122.0046.2030	R\$ 11.000,00	3.3.90.39.00.00
TOTAL:		R\$12.000,00

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias contados da data do recebimento.

PRAZO DE COMPROVAÇÃO: 20 (vinte) dias a contar do último dia final do período de aplicação.

Publique-se. Registre. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2026.

Daniela C.A. Soares
Prefeita

PORTARIA SEDUC/0037/2026
de 12 de fevereiro de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR ROBERTA SIMÃO LOPES DO NASCIMENTO, para o cargo comissionado de **Vice Diretor**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 5, 100%, na Escola Municipal João Brito de Souza, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 12 de fevereiro de 2026.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 037
DE 03 DE MARÇO DE 2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER Adiantamento ao servidor, **JHONATA PABLO ARAÚJO DE SÁ, Oficial Administrativo**, Matrícula nº 9959974, Superintendência de Planejamento, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) – Processo Administrativo 4381/2026, para custear despesas contidas nos artigos 4º, incisos II, III, IV, V e 5º, incisos I, II e III das Leis nº 1.081, de 17/04/2001 e nº 2.613 de 03/04/2024, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO DESPESA	VALOR	NATUREZA DA
02.007.002.4.122.0046.2030	R\$ 1.000,00	3.3.90.30.00.00
02.007.002.4.122.0046.2030	R\$ 11.000,00	3.3.90.39.00.00
TOTAL:		R\$12.000,00

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 (trinta) dias contados da data do recebimento.

PRAZO DE COMPROVAÇÃO: 20 (vinte) dias a contar do último dia final do período de aplicação.

Publique-se. Registre. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2026.

Daniela C.A. Soares
Prefeita

PORTARIA SEDUC/0038/2026
de 19 de fevereiro de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR VITOR CONCEIÇÃO DA SILVA Matrícula 1220608, para o cargo comissionado de **Diretor Escolar**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 4 70%, na Escola Municipal Joaquina Oliveira Rangel, a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 19 de fevereiro de 2026.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEDUC/0039/2026
de 20 de fevereiro de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR A TAIS SOUZA DA SILVA MARINHO, do cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, na Nova Escola Ecológica Municipal Prefeito Altevir Barreto, com efeito a contar de 13 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 20 de fevereiro de 2026.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC/0042/2026
de 24 de fevereiro de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO FERNANDA CARVALHO RIBEIRO, do cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, na Escola Municipal Brunno Barreto Nametala, com efeito a contar de 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 24 de fevereiro de 2026.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC/0044/2026
de 24 de fevereiro de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO THAIS REGINA DO AMARAL, do cargo comissionado de **Vice Diretor**, Função de Chefia Intermediária, na Escola Municipal Antonio Andrade Muller, com efeito a contar de 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 24 de fevereiro de 2026.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC/0041/2026
de 24 de fevereiro de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR CRISTINI DA SILVA SOUZA Matrícula 1378279, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 6 100%, na Escola Municipal Nedir Paulo Barroso da Rosa, a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 24 de fevereiro de 2026.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC/0043/2026
de 24 de fevereiro de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR FERNANDA CARVALHO RIBEIRO Matrícula 131288, para o cargo comissionado de **Vice Diretor**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 5 100%, na Escola Municipal Brunno Barreto Nametala, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 24 de fevereiro de 2026.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SEDUC/0045/2026
de 24 de fevereiro de 2026

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 28 da Lei Complementar nº 15 de 30 de dezembro de 1997, que institui concessão de gratificação de função;

RESOLVE:

NOMEAR TATIANA CORREA DOS SANTOS SILVA, para o cargo comissionado de **Dirigente de turno**, Função de Chefia Intermediária, FCI- 4 100%, na Praça Escola Municipal Comandante Sergio Ribeiro de Vasconcellos, a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Recursos Humanos, 24 de fevereiro de 2026.

Valéria Cristina Tavares do Amaral
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cláudio Castro inaugura Faetec e acompanha obras de recapeamento em Araruama

O governador Cláudio Castro inaugurou, na última quinta-feira (05/03), a nova unidade da Fundação de Apoio à Escola Técnica (Faetec) em Araruama, na Região dos Lagos. A iniciativa é fruto de uma parceria entre o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, e a Prefeitura de Araruama, ampliando o acesso

da população a cursos gratuitos de qualificação profissional.

Com capacidade para atender até 400 alunos, a nova unidade vai oferecer curso de nível superior em Administração e formações técnicas em áreas como manicure e pedicure, maquiagem, refrigeração e climatização e Espanhol. A proposta é atender às demandas locais e ampliar as

possibilidades de inserção no mercado de trabalho, seja por meio do emprego formal ou do empreendedorismo.

A unidade também contará com cursos voltados à capacitação profissional em áreas como confeitaria, panificação, comunicação e turismo cultural, ampliando o leque de oportunidades para moradores da região.

Obras de recapeamento

Ainda em Araruama, o governador visitou as obras de recapeamento asfáltico realizadas pelo Governo do Estado no município. As intervenções contemplam aproximadamente 8,6 quilômetros de vias e contam com investimento superior a R\$ 3 milhões.

Os serviços incluem recuperação do pavimento

existente, aplicação de nova camada de asfalto e reforço da sinalização viária, garantindo melhores condições de tráfego e mais segurança para motoristas e pedestres.

As intervenções devem beneficiar diretamente cerca de 129 mil moradores da cidade, melhorando a circulação de veículos e contribuindo para a qualidade de vida da população.

Governador Cláudio Castro lança programa Segurança Presente na cidade de Armação dos Búzios

O governador Cláudio Castro inaugurou, na última quarta-feira (04/03), a primeira base do Segurança Presente em Armação dos Búzios, na Região dos Lagos. A unidade é a 62ª do estado e funcionará diariamente das 8h às 20h, com 24 policiais (10 fixos e 14 em Regime Adicional de Serviço – RAS), além de quatro policiais penais, três viaturas, seis motos e quatro bicicletas elétricas.

A base conta com módulo tecnológico interligado ao sistema de monitoramento 24 horas, com câmeras de reconhecimento facial integradas às da prefeitura, reforçando o patrulhamento ostensivo e preventivo em uma das principais cidades turísticas do estado.

O secretário de Governo, André Moura, destacou que o Rio de Janeiro é o estado que mais investe em segurança pública no país, com mais de R\$ 16 bilhões anuais destinados à área. Segundo ele, a expansão do programa reflete a diretriz do governador de interiorizar as ações e fortalecer a parceria com os municípios.



Foram entregues 140 veículos à operação, 337 bicicletas elétricas e outras 150 motos e 120 veículos elétricos serão incorporados até o fim do mês.

Investimentos em infraestrutura urbana

No mesmo evento, o governador anunciou o início das obras de drenagem e pavi-

mentação no bairro Ferradura, com investimento de R\$ 6,3 milhões. A intervenção vai beneficiar mais de 20 mil pessoas, com pavimentação de nove

ruas, totalizando cerca de 2,16 quilômetros de asfalto, além de drenagem pluvial, construção de calçadas, meio-fio, sarjetas e sinalização viária.

Programa 'Cidade Limpa' retira 12 km de fios inutilizados em Arraial do Cabo

O programa Cidade Limpa, desenvolvido pelo Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo (IDAC), retirou 12 quilômetros de fiação obsoleta em diferentes pontos da cidade desde dezembro. A iniciativa faz parte de uma

ação para organizar a rede aérea e aumentar a segurança na cidade.

De acordo com o instituto, as equipes atuaram de segunda a sexta-feira na remoção de fios inutilizados que haviam sido abandonados

pelos concessionárias ao longo dos anos.

Somente na manhã da quarta-feira (4), cerca de 700 metros de cabos foram retirados. Parte do material estava instalada havia mais de dez anos, acumulada nos postes

entre estruturas de serviços, como internet e telefonia, que já não estavam mais em funcionamento.

Segundo o Idac, o objetivo da ação foi reduzir a poluição visual e diminuir o peso sobre os postes. A

grande quantidade de cabos pode comprometer a estrutura e representar riscos para a população.

As ações do programa vão continuar ao longo do mês de março, segundo o instituto.